



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA: 30.06.15

ABERT: 17.07.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 028/15

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

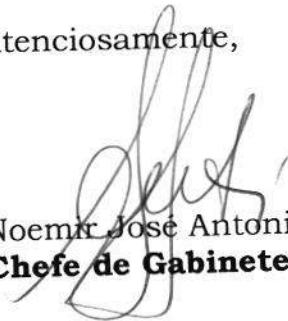
Protocolo Interno n. <u>98 / 15</u>
Em <u>14 / junho</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresas para fornecimento de materiais para manutenção da Iluminação Pública.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1134/2015

Coronel Vivida, 17 de junho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	500,00	MT	2738	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	0,96	480,00
1	2	300,00	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	4,08	1.224,00
1	3	40,00	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	3,27	130,80
1	4	35,00	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	10,85	379,75
1	5	250,00	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	25,13	6.282,50
1	6	10,00	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR	315,00	3.150,00
1	7	100,00	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE	51,11	5.111,00
1	8	130,00	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	59,96	7.794,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	20,00	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA	72,54	1.450,80
1	10	30,00	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	98,38	2.951,40
1	11	30,00	UN	8759	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, AFP ZINCADO	88,91	2.667,30
1	12	20,00	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	140,25	2.805,00
1	13	150,00	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	5,52	828,00
1	14	800,00	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL	18,94	15.152,00
1	15	80,00	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL	35,11	2.808,80
1	16	80,00	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL	34,92	2.793,60
1	17	60,00	UN	5252	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO ESTAMPADO ANODIZADO QUIMICAMENTE, PARAFUSO PARA REGULAGEM DE FOCO (PROFUNDIDADE), EM ACO INOX, PRESILHAS PARA SUSTENTACAO DO REFRATOR, CORPO OPTICO ABERTO	75,32	4.519,20
1	18	60,00	UN	10585	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO E BASE GALVANIZADO A FOGO, COM 1,00 A 1,20 M DE COMPRIMENTO	24,53	1.471,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	19	80,00	UN	10586	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO	7,19	575,20
---	----	-------	----	-------	--------------------------------------	------	--------

TOTAL GERAL ESTIMADO

62.575,95

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade									Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301	22	00	3	2	00	6		339030260000		1135

[Handwritten signature]
Roberto José Antonioli
Chefe do Gabinete
D. 5.777.35.000/2013
+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

C

Ordenador das despesas

Fornecedor:

**Eletrotrafo****TECPAR**

NBR 150 9902

Consulte-nos sobre nossas linhas
de Inversores e Soft Starter - Siemens**ORÇAMENTO**

DATA:	14/04/15
ATENDIMENTO:	12035
PEDIDO:	95
VENDA LOJA:	037402

RUA TAMOIO, 1800 - PATO BRANCO - PR / Fone: 55-46-32255555 Fax: / CNPJ: 07800034000100 / I.E: 9036118200

MPRESA:	029371 - 01		
OME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ICMS 18% Incluso	
ONTATO:	ADEMIR		
IDEREÇO:	PRACA DE TRES PODERES, SN		
JNICÍPIO:	CORONEL VIVIDA		
PF/CGC:	76995455000156	IE/RG:	ISENTO

DADOS SOBRE O ORÇAMENTO

ndedor:	CARLOS HENRIQUE LUVIZAO DE MORAIS	Validade:	14/04/15
ete:	R\$ 0,00 - FOB	Transportadora:	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LT
spesas:	0,00	Prev. Entrega:	- SUJEITO AO ESTOQUE DIA
bservação:			

FORMAS DE PAGAMENTO

Condição	Vencido	Forma	Valor
28 DD	07/05/15	CT	49.145,84

PRODUTOS

EM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UM	Qtde	Valor Unit.	Valor Item	Cl.Fiscal	Icms
01	03060156	FIO ISOL 750V 2,5 MM BR CONF. NBR NM247-3	MT	500,00	0,851	425,50	85441100	0,00
02	02150002	CONECTOR TAPIT PEQUENO 10 - 1/0 NEMA/SIMILAR	PC	300,00	3,004	901,20	85359000	0,00
03	04060002	FITA ISOLANTE 10 MT COD. 10.02	RL	40,00	1,520	60,80	39191000	0,00
04	00190005	BASE P/RELE FOTO ELETRICO REF.TGBROL P	PC	35,00	5,395	188,83	85366910	0,00
05	00190002	RELE FOTO ELETRICO FOTO-ELETRICO REF.RFR2FS 220V	PC	250,00	13,030	3.257,50	85364900	0,00
06	09990010	CHAVE MAGNETICA 2 X 30 A	PC	10,00	220,000	2.200,00		18,00
07	00180044	REATOR VAPOR DE METALICO HQIT/SODIO AFP EXT. 70W P/OSRAM INTRAL COD. 00900	PC	100,00	44,401	4.440,10	85041000	0,00
08	00180067	REATOR VAPOR DE SODIO 70W A.F.P EXT C/ BASE P/ RELE	PC	130,00	54,131	7.037,03	85041000	0,00
09	00180039	REATOR VAPOR DE METALICO HQIT/SODIO AFP INT.250W P/OSRAM INTRAL COD. 00889	PC	20,00	67,180	1.343,60	85041000	0,00
10	70013112	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXT.C/BASE GV ABNT	PC	30,00	95,000	2.850,00	85041000	0,00
11	00180052	REATOR VAPOR DE METALICO HQIT/SODIO AFP INT.400W P/OSRAM INTRAL COD. 00890	PC	30,00	90,812	2.724,36	85041000	0,00
12	70000213	REATOR VAPOR DE SODIO 400W A.F.P EXT.C/ BASE P/RELE	PC	20,00	130,000	2.600,00	85041000	0,00
13	70004442	CONECTOR PIERCING PERFURANTE CDP-70 P:10-95MM D:1,5-10MM INTELLI	PC	150,00	3,276	491,40	85359000	0,00
14	02170161	LAMPADA VAPOR SODIO E-27 70 W NAV VIALOX OVOIDE	PC	800,00	13,503	10.802,40	85392000	0,00
15	02170155	LAMPADA VAPOR SODIO E-40 250 W OVOIDE	PC	80,00	28,463	2.277,04	85393200	0,00
16	02170125	LAMPADA VAPOR SODIO E-40 400 W OVOIDE	PC	80,00	29,601	2.368,08	85393200	0,00
17	58590001	LUMINARIA IND/PUBLICA LM-1 C/GRADE PADRAO E-27 HW 24 HIDROWATS	PC	60,00	55,842	3.350,52	94054010	0,00
18	00190017	BRACO P/ LUMINARIA BR-1MT PADRAO COPEL - ROMAGNOLI/SIMILAR	PC	60,00	22,922	1.375,32	73259990	18,00
19	04010065	PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X10" (250MM)	PC	80,00	5,652	452,16	73181500	0,00

Valor Total dos Produtos: 49.145,84

Valor ICMS/ST: 0,00

Valor Total do Pedido: 49.145,84

*** ATENÇÃO *** NÃO ACEITAMOS CANCELAMENTO, TROCA OU DEVOLUÇÃO DE CABOS E DUTOS CORTADOS SOB MEDIDA



De: **Sandro** (sandro@patoeste.com.br)

Enviada: sexta-feira, 10 de abril de 2015 16:29:26

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

----- Original Message -----

De: **Tania**

De: **sandro**

Enviado: Friday, April 10, 2015 9:36 AM

Assunto: Fw: Orçamento iluminação pública

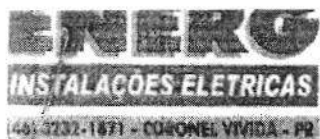
Bom dia, Segue planilha manutenção da iluminação pública.

Item	Un.	Qtde	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	mt	500	Fio de cobre 2,5 mm 750V rígida	0,95	475,00
02	Pç	300	Grampo paralelo de alumínio com porca (tapite). Produzido em perfil extrudado de alumínio, com acessórios de aço galvanizado a fogo.	5,10	1530,00
03	Pç	40	Fita isolante em rolo com 10 metros	5,30	212,00
04	Pç	35	Base para relé fotoelétrico com suporte fixo, tomada em nylon, corpo em polipropileno, cabos de ligação 300 mm de comprimento, capacidade de carga 10/15 amperes.	18,62	651,70
05	Pç	250	Relé fotoelétrico sistema magnético, corrente alternada, contato de carga tipo NF, potência 1000W em 220V, em embalagem tipo colmeia.	38,62	9655,00
06	Pç	10	Chave magnética, comando em grupo 2 x 30A, tensão de alimentação 220V, com disjuntor.	410,00	4100,00
07	Pç	100	Reator para lâmpada a vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, comprimento de saída 200mm, galvanizado a fogo sem base .	57,83	5783,00
08	Pç	130	Reator para lâmpada a vapor sódio 70W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, comprimento de saída 200mm, galvanizado a fogo com base .	65,79	8552,70
09	Pç	20	Reator para lâmpada a vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso interno, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, caixa pintada na cor cinza	77,91	1558,20
10	Pç	30	Reator para lâmpada a vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz alto fator de potencia, cabos de ligação 2,5mm, 750V, caixa	127,18	3815,40

			galvanizada a fogo.		
11	Pç	30	Reator para lâmpada a vapor de sódio 400W, 220V, alto fator de potência, uso interno, cabos de ligação em PVC, <u>sem base.</u>	98,67	2996,10
12	Pç	20	Reator para lâmpada a vapor de sódio 400W, 220V, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação PVC, <u>com base galvanizada a fogo.</u>	149,74	2994,80
13	Pç	150	Conector perfurante isolado, 1,5 x 10mm, principal 10 x 70mm	7,99	1198,50
14	Pç	800	Lâmpadas vapor de sódio 70W, 220V, ovóide, nacional	17,30	13840,00
15	Pç	80	Lâmpadas vapor de sódio 250W, 220V ovóide, nacional	36,75	2940,00
16	Pç	80	Lâmpadas vapor de sódio 400W, 220V, ovóide, nacional	40,22	3217,60
17	Pç	60	Luminárias LM1 (onduladas)	119,20	7152,00
18	Pç	60	Braços para luminária LM1, com 1,00 ou 1,20 m de comprimento, galvanizado a fogo	25,96	1557,60
19	Pç	80	Parafusos m 16 x 250 galvanizados a fogo	8,42	673,60
Valor total estimado				72.867,20	



tt.



ENERGO COMERCIO DE MATERIAL
ELETRICO LTDA
FONE: 46-3232-1871 / 46-3232-1711
RUA: BRIGADEIRO ROCHA LOURDES,78 -
CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR.

EMISSAO: 10/06/2010
CON PAG: A VISTA
EMAIL: energcvv@hotmail.com



PEDIDO DE VENDA 3448

CLIENTE: 1 CONSUMIDOR

ENDEREÇO:

CIDADE: CORONEL VIVIDA

CNPJ/CPF: / -

CEI:

FONE:

BAIRRO:

UF: PR

VENDEDOR: PABLO

CODIGO	NOME DO PRODUTO	UN	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
309	FIO SOLIDO 2,5MM PRETO	UN	500,00	1,09	545,00
833	TAPITE 10MM-1/0 AWG MAGNET	UN	300,00	4,16	1248,00
129	FITA ISOLANTE P22 10MTS PRYSMIAN	UN	40,00	3,00	120,00
121	BASE PARA RELEFOTOELETRICO TECNOWATT	UN	35,00	8,55	299,25
115	RELEFOTOELETRICO 220V RM-10 TECNOWATT	UN	250,00	23,74	5935,00
612	REATOR VAPOR DE SODIO 250W 220V EXTERNO	UN	30,00	72,97	2189,10
1042	REATOR VAPOR DE SODIO 400W INTERNO	UN	30,00	77,24	2317,20
607	REATOR VAPOR DE SODIO 400W 254V COM BASE	UN	20,00	141,00	2820,00
1425	PERFURANTE PARA LUMINARIA 10-95MM INTELLI	UN	150,00	5,30	795,00
76	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E27 EMPALUX	UN	800,00	26,03	20824,00
77	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W AVANT	UN	80,00	40,12	3209,60
1144	LUMINARIA ABERTA LM-1 E-27 ALMIRANTE	UN	60,00	50,93	3055,80
1140	BRACO P/ LUMINARIA PESADA 1MT ALMIRANTE	UN	60,00	24,71	1482,60
1445	PARAFUSO 250MM	UN	80,00	7,50	600,00
VLR TOTAL:					45.440,55

Faltou 3 itens que não temos na loja.

RELAÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ANO 2015



Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	mt	500	Fio de cobre 2,5 mm 750V rígido	✓	
02	Pç	300	Grampo paralelo de alumínio com porca (tapite). Produzido em perfil extrudado de alumínio, com acessórios de aço galvanizado a fogo.	✓	
03	Pç	40	Fita isolante em rolo com 10 metros	✓	
04	Pç	35	Base para relé fotoelétrico com suporte fixo, tomada em nylon, corpo em polipropileno, cabos de ligação 300mm de comprimento, capacidade de carga 10/15 Amperes.	✓	
05	Pç	250	Relé fotoelétrico sistema magnético, corrente alternada, contato de carga tipo NF, potência 1000W em 220 V, em embalagem tipo colméia	✓	
06	Pç	10	Chave magnética, comando em grupo 2 x 30A, tensão de alimentação 220V, com disjuntor.	✓	
07	Pç	100	Reator para lâmpada a vapor de sódio 70W, 220V, 60 Hz, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, comprimento de saída 200mm, galvanizado a fogo sem base .	✓	
08	Pç	130	Reator para lâmpada a vapor de sódio 70W, 220V, 60 Hz, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, comprimento de saída 200mm, galvanizado a fogo com base .	✓	
09	Pç	20	Reator para lâmpada a vapor de sódio 250W, 220V, 60 Hz, alto fator de potencia, uso interno, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, caixa pintada na cor cinza	✓	
10	Pç	30	Reator para lâmpada a vapor de sódio 250W, 220V, 60 Hz, alto fator de potencia, cabos de ligação 2,5mm, 750V, caixa pintada na cor cinza, uso externo com base galvanizada a fogo .	✓	
11	Pç	30	Reator para lâmpada a vapor de sódio 400W, 220V, alto fator de potência, uso interno, cabos de ligação em PVC, sem base	✓	
12	Pç	20	Reator para lâmpada a vapor de sódio 400W, 220V, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação PVC, com base galvanizada a fogo	✓	
13	Pç	150	Conector perfurante isolado, 1,5 x 10mm, principal 10 x 70mm, Intelli 1ª qualidade.	✓	
14	Pç	800	Lâmpadas vapor de sódio 70W, 220V, ovóide, nacional	✓	
15	Pç	80	Lampadas vapor de sódio 250W, 220V ovóide, nacional	✓	
16	Pç	80	Lampadas vapor de sódio 400W, 220V, ovóide, nacional.	✓	
17	Pç	60	Luminárias LM1 (onduladas)		
18	Pç	60	Braços para luminária LM1, com 1,00 ou 1,20 m de comprimento galvanizado a fogo.		
19	Pç	80	Parafusos m 16 x 250 galvanizados a fogo.		

MAPA COMPARATIVO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Un.	Qtde	Descrição	Patoeste		Eletrotrafo		Energ		Valor un.	Valor tot.
				0,95	475,00	0,851	425,50	1,09	545,00		
01	mt	500	Fio de cobre 2,5 mm 750V rígida							0,96	480,00
02	Pç	300	Grampo paralelo de alumínio com porca (tapite). Produzido em perfil extrudado de alumínio, com acessórios de aço galvanizado a fogo.	5,10	1.530,00	3,004	901,20	4,16	1.248,00	4,08 3,08	1.224,00
03	Pç	40	Fita isolante em rolo com 10 metros	5,30	212,00	1,520	60,80	3,00	120,00	3,27 2,60	130,80
04	Pç	35	Base para relé fotoelétrico com suporte fixo, tomada em nylon, corpo em polipropileno, cabos de ligação 300 mm de comprimento, capacidade de carga 10/15 amperes.	18,62	651,70	5,395	188,83	8,55	299,25	10,85 8,05	379,75
05	Pç	250	Relé fotoelétrico sistema magnético, corrente alternada, contato de carga tipo NF, potência 1000W em 220V, em embalagem tipo colmeia.	38,62	9.655,00	13,030	3.257,50	23,74	5.935,00	25,13 19,00	6.282,50
06	Pç	10	Chave magnética, comando em grupo 2 x 30A, tensão de alimentação 220V, com disjuntor.	410,00	4.100,00	220,00	2.200,00	-	-	315,00 235,00	3.150,00
07	Pç	100	Reator para lâmpada a vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, comprimento de saída 200mm, galvanizado a fogo <u>sem base</u> .	57,83	5.783,00	44,401	4.440,10	-	-	51,11	5.111,00
08	Pç	130	Reator para lâmpada a vapor sódio 70W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, comprimento de saída 200mm, galvanizado a fogo <u>com base</u> .	65,79	8.552,70	54,131	7.037,03			59,96 55,96	7.794,80
09	Pç	20	Reator para lâmpada a vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, alto fator de potencia, uso interno, cabos de ligação 2,5mm, 750V PVC, caixa pintada na cor cinza	77,91	1.558,20	67,180	1.343,60	-	-	72,54	1.450,80
10	Pç	30	Reator para lâmpada a vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz alto fator de potencia, cabos de ligação 2,5mm, 750V, caixa pintada na cor	127,18	3.815,40	95,00	2.850,00	72,97	2.189,10	98,38 82,38	2.951,40





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 447/2015

PROTOCOLO Nº 98/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contador

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 17.06.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 028/2015, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 94/2015

PROTOCOLO Nº 98/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.06.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	2223

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 259/2015

PROTOCOLO nº 98/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

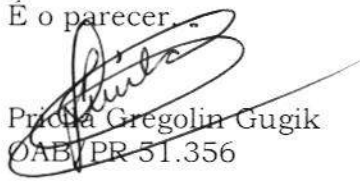
24 de junho de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 94/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 31.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 95/2015

PROTOCOLO Nº 98/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 24.06.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

Página 3 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 54.628,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
 - f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
 - g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.
4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	2223

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	500	MT	2738	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO.	0,89	445,00
2	300	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO.	3,50	1.050,00
3	40	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA.	2,60	104,00
4	35	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES.	8,20	287,00
5	250	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	19,00	4.750,00
6	10	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR.	225,00	2.250,00
7	100	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE.	51,00	5.100,00
08	130	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	56,00	7.280,00
09	20	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA.	72,50	1.450,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10	30	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO.	83,40	2.502,00
11	30	UN	8759	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, AFP ZINCADO.	88,00	2.640,00
12	20	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO.	140,25	2.805,00
13	150	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	4,50	675,00
14	800	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL.	16,00	12.800,00
15	80	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL.	30,00	2.400,00
16	80	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL.	35,00	2.800,00
17	60	UN	5252	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO ESTAMPADO ANODIZADO QUIMICAMENTE, PARAFUSO PARA REGULAGEM DE FOCO (PROFUNDIDADE), EM ACO INOX, PRESILHAS PARA SUSTENTACAO DO REFRATOR, CORPO OPTICO ABERTO.	55,00	3.300,00
18	60	UN	10585	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO E BASE GALVANIZADO A FOGO, COM 1,00 A 1,20 M DE COMPRIMENTO.	24,50	1.470,00
19	80	UN	10586	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO.	6,50	520,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						54.628,00

- Os itens deverão ter selo do INMETRO e fabricados de acordo com as normas ABNT, podendo a empresa ser desclassificada ou suspender o fornecimento em caso de não cumprimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)


Página 20 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	2223



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Página 28 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 260/2015

Protocolo nº 98/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública.

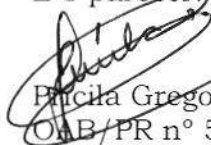
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

24 de junho de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 469/2015

PROTOCOLO Nº 98/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.06.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudeste

Edição nº: 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo para a execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilto Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu-PR, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago João Coleti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAGNÉTICAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (deze mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELANDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEIARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEIARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapeiara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapeiara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapeiara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação da inscrição da candidata abaixo relacionada para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albani Gulmionovm, fazemos do Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO	Inscritor	Nome	CPF
01	0006	Aline Paula Agostini	069.907.720-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albani Gulmionovm Faria dos Santos
Prefeito Municipal

Ivonete Willian Mendes
Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inação em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Demira Prieto	Presidente	020.280.006-03	9.355.555-9
Luana Marcolina	Membro	041.885.778-7	9.355.555-9
Cleide de Fátima Matias	Membro	757.578.720-00	8.170.461-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	047.871.790-25	3.584.740-5/PR
Dr. Douglas Christian Strapazon	Membro	041.031.715-06	8.267.784-6/PR
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.850.189-16	8.170.461-2/PR
Gilvane Drapazi	Membro	041.348.448-16	8.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	052.666.320-47	8.457.675-5/PR
Hellen Dayane de Rosa	Secretaria	041.031.715-06	106.7201-3/PR
Franciane Fatima Macedonas da Silva	Membro Suplente	047.284.799-39	8.961.742-5/PR
Sidnei Ghafati	Membro Suplente	017.880.748-23	5.777.872-5/PR
Silviane Gora	Membro Suplente	054.168.008-23	9.451.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 e Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 000.869.308-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, titular FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo não constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAS E FORMAS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eulápio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-

mações, 461-3245-1130. Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	382.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 382.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.063/0001-70	11.764,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.623.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.188.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia

32223084

<http://aamsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

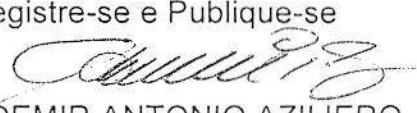
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, de 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICA-SE
DIVISÃO CONTRATO E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 254.088/0001-29.

SUJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 023/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peça, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº: 5.143.125-1 PR e CPF nº: 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeia Marangum, município de Saudade do Iguaçu - Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Rogério Cantei portador do CPF nº 09K 166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,40 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias iguais lida e lida.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezoito mil e novecentos e onze reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0015.2.008000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.302015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19h30min, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÍNTESE: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altiari Guilmonvam Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, honrete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionado considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: FISIOTERAPISTA		NOME		CPF
Nº	INSCRIÇÃO	NOME		CPF
02	0201	Aline Paula Agostini		069.507.798-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Altiari Guilmonvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

honrete Willian Mendes

Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Piatelli	Presidente	020.288.009-03	5.502.556-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	8.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.716.729-00	8.770.261-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde em Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a Comissão de Apoio de Licitação, composta pelos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	047.871.799-20	1.934.784-0/PR
Douglas Clotilde Silveira	Membro	041.032.718-06	8.807.784-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Oprelli	Membro	041.348.449-16	9.213.923-5/PR
Ilana Roberto Schmidt	Membro	050.685.305-47	8.407.835-5/PR
Isabel Dreyer de Rosa	Membro	054.823.429-40	1.067.007-3/PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro	042.764.799-39	8.991.742-3/PR
Siguel Choffi	Membro	017.880.249-23	5.777.875-5/PR
Silvamar Cora	Membro	054.168.269-23	1.430.422-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADAMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, anexos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por outro membro da Comissão, sem qualquer prejuízo ao trâmite do automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ILANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.685.305-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento das interessadas, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDORE FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-

mações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DES SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cel.125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cel.125250

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.423-40	10672067-3/PR
Franlaine Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A AAMSCP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site:

Para consultar a autenticidade do
código de tempo, informe o
código ao lado no site.

<http://aamscp.dioems.com.br>

32223884



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 16/07/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de julho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 17 de julho de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 54.628,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 16/07/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 66/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 66/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
 - f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
 - g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

- 1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**


Página 7 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.


Página 9 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



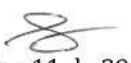
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.


Página 11 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.
4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	2223

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	500	MT	2738	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO.	0,89	445,00
2	300	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO.	3,50	1.050,00
3	40	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA.	2,60	104,00
4	35	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES.	8,20	287,00
5	250	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	19,00	4.750,00
6	10	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR.	225,00	2.250,00
7	100	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE.	51,00	5.100,00
08	130	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	56,00	7.280,00
09	20	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA.	72,50	1.450,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10	30	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO.	83,40	2.502,00
11	30	UN	8759	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, AFP ZINCADO.	88,00	2.640,00
12	20	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO.	140,25	2.805,00
13	150	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	4,50	675,00
14	800	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL.	16,00	12.800,00
15	80	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL.	30,00	2.400,00
16	80	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL.	35,00	2.800,00
17	60	UN	5252	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO ESTAMPADO ANODIZADO QUIMICAMENTE, PARAFUSO PARA REGULAGEM DE FOCO (PROFUNDIDADE), EM ACO INOX, PRESILHAS PARA SUSTENTACAO DO REFRATOR, CORPO OPTICO ABERTO.	55,00	3.300,00
18	60	UN	10585	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO E BASE GALVANIZADO A FOGO, COM 1,00 A 1,20 M DE COMPRIMENTO.	24,50	1.470,00
19	80	UN	10586	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO.	6,50	520,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						54.628,00

- Os itens deverão ter selo do INMETRO e fabricados de acordo com as normas ABNT, podendo a empresa ser desclassificada ou suspender o fornecimento em caso de não cumprimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO,
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 66/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 66/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]

8

Página 20 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 66/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 66/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 22 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	2223



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 66/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 66/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 54.628,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

53181/2015

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 66/2015 - MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

Enviada em

30/06/2015 13:42

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

4. Publicação DIOE P Presencial nº 66-2015 - Materiais de Iluminação Pública.pdf
75,04 KB

Data de publicação



01/07/2015 Quarta-feira

R\$ 72,00

Faturada

30/06/15
14:16Nº da Edição do
Diário: 9483Histórico

TRIAGEM REALIZADA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COPLAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 28

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, conforme disposto nos artigos 178, 179 e 189 da Lei do Plano Diretor, dentre outros, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) e ainda considerando o contido na ata nº 16 do COPLAN datada de 19 (dezenove) de maio de dois e quinze,

RESOLVE emitir o seguinte parecer:

Art. 1º - Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a tramitação pela Câmara Municipal de Pato Branco de Projeto de Lei nº 27/2014 que dispõe sobre o Sistema Ciclovitário no Município de Pato Branco, com a condição do mesmo ser adequado à Lei Federal nº 12.587/2012, que estabelece regras para o Plano de Mobilidade Urbana, e que o Município priorize e urgencie a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data da plenária.

Dê-se ciência ao Executivo, Secretaria de Planejamento Urbano/IPPUPB, registre-se e publique-se.

Pato Branco, 19 de maio de 2015.

Emerson Carlos Michelin
Presidente do COPLAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COPLAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 28

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, conforme disposto nos artigos 178, 179 e 189 da Lei do Plano Diretor, dentre outros, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) e ainda considerando o contido na ata nº 16 do COPLAN datada de 19 (dezenove) de maio de dois e quinze,

RESOLVE emitir o seguinte parecer:

Art. 1º - Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a aprovação do Plano de Ação e Investimentos (PAI) do Plano Diretor, o qual se constitui num conjunto de ações e investimentos públicos municipais prioritários em conformidade com os objetivos e proposições estabelecidos no Plano Diretor do Município, com metas e prazos definidos, num horizonte mínimo de 5 (cinco) anos, com viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data da plenária.

Dê-se ciência ao Executivo, Secretaria de Planejamento Urbano/IPPUPB, registre-se e publique-se.

Pato Branco, 19 de maio de 2015.

Emerson Carlos Michelin
Presidente do COPLAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COPLAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 30

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, conforme disposto nos artigos 178, 179 e 189 da Lei do Plano Diretor, dentre outros, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) e ainda considerando o contido na ata nº 16 do COPLAN datada de 19 (dezenove) de maio de dois e quinze,

RESOLVE emitir o seguinte parecer:

Art. 1º - Conclui em exarar PARECER CONTRÁRIO a solicitação constante no Processo 336063 para constar o lote 08 da quadra 26 em Zona Especial de Comércio Vicinal - ZEV, tendo em vista que o referido lote já se encontra localizado no zoneamento no qual já se permite comércio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data da plenária.

Dê-se ciência ao Executivo, Secretaria de Planejamento Urbano/IPPUPB, registre-se e publique-se.

Pato Branco, 19 de maio de 2015.

Emerson Carlos Michelin
Presidente do COPLAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COPLAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 31

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

creto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, conforme disposto nos artigos 178, 179 e 189 da Lei do Plano Diretor, dentre outros, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) e ainda considerando o contido na ata nº 16 do COPLAN datada de 19 (dezenove) de maio de dois e quinze,

RESOLVE emitir o seguinte parecer:

Art. 1º - Conclui em exarar PARECER CONTRÁRIO a solicitação constante no Processo nº 342283 para constar o imóvel rural com área de 175.795m², Matrícula nº 43797 no Perímetro Urbano para fins de loteamento, por constatar que apenas uma pequena parte da referida chácara consta no Perímetro Urbano e o restante da mesma está na zona rural na região leste da cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data da plenária.

Dê-se ciência ao Executivo, Secretaria de Planejamento Urbano/IPPUPB, registre-se e publique-se.

Pato Branco, 19 de maio de 2015.

Emerson Carlos Michelin
Presidente do COPLAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COPLAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 32

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, conforme disposto nos artigos 178, 179 e 189 da Lei do Plano Diretor, dentre outros, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) e ainda considerando o contido na ata nº 16 do COPLAN datada de 19 (dezenove) de maio de dois e quinze,

RESOLVE emitir o seguinte parecer:

Art. 1º - Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL que a Secretaria de Planejamento Urbano realize o ajuste do Mapa de Zoneamento Anexo IV, referente aos lotes que constam descritos parte numa zona e parte noutra zona, ficando definido que o zoneamento para os lotes que se encontrarem nesta situação, será o zoneamento que seja mais favorável, e também que seja realizado a revisão do Mapa de Zonas Especiais, Anexo VII.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data da plenária.

Dê-se ciência ao Executivo, Secretaria de Planejamento Urbano/IPPUPB, registre-se e publique-se.

Pato Branco, 19 de maio de 2015.

Emerson Carlos Michelin
Presidente do COPLAN

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 54.628,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2015. Ademir Antônio Assilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 99/2015 - Tomada de Preços nº 07/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 03.006.997/0001-85. Objeto: execução de obra de abrigo para taxistas no Terminal Municipal de Coronel Vivida. Valor total R\$ 16.371,48. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 14/07/2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, MOVIDO A GASOLINA, MOTOR DE 4 TEMPOS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE INDEPENDENTE NAS QUATRO RODAS COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, RECOMENDADO PARA MÉDIAS E GRANDES ÁREAS DE 600 ATÉ 800m²". LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP - LC N 147/2014. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@outlook.com.

Sulina, 30 de junho de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 - Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 22, de 30 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, "a", da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno).

Considerando o disposto contido no inciso IV do art. 25, da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Gean Genesio Dranka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão II, nomeado através da Portaria nº 13, de 4 de abril de 2011, com reequadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Conceder ao servidor público municipal Matheus Moraes da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão I, nomeado através da Portaria nº 34, de 1º de setembro de 2011, com reequadramento através da Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de funções, no importe de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 3º - Revogar-se as Portarias nº 28, de 12 de dezembro de 2014 e nº 30, de 19 de julho de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

Enio Russo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2015 - Contrato nº 99/2014.GP. Tomada de Preços nº 11/2014. PARTES: Município de Pato Branco e A G O Empreendimentos Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obra, sob regime de empreitada global, para construção da Escola no Bairro Veneza, denominada "Espaço Educativo Urbano II, Bairro Veneza", com área total de 854m², localizada na Rua Angelo Gabriel, Bairro Veneza, em Pato Branco - PR, Coordenadas: S: 26° 15' 22.34" O: 52° 40' 03.59", em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 17630/2013, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 02 de setembro de 2015 e Vigência até 13 de dezembro de 2015. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 01 de junho de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodrigo Boesing - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2015 - Contrato nº 2553/2013. GP. Dispensa nº 95/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Construtora Sudoeste Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para construção do remanescente da obra do Parque Tecnológico de Pato Branco, com área de 5.043,08 m², localizado na Rua Eliza Padoan, s/n, Bairro Fraron, Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 1561, coordenadas: S: 26° 11' 52,9" W: 52° 41' 28,2", em atendimento ao Convênio nº 01.0027.00/2010, Processo nº 01200.001410/2010-64, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 08 de outubro de 2015 e Vigência até 15 de abril de 2016. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de junho de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Odair Serraglio - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 03/2015. Ata de Registro de Preços nº 19/2015. Concorrência nº 46/2014. PARTES: Município de Pato Branco e PQ Comércio de Alimentos Ltda - ME. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças - Central de Compras, sob protocolo nº 342805, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivos, o qual se encontra à disposição na Divisão de Licitações do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 19 de junho de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Isabel do Carmo Telles da Silva Simão - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2015. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: A contratação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO para qualificação do acesso na urgência e emergência, de forma a integrar as redes de atenção à saúde e gestão de risco, tendo como foco a população residente e referenciada em nível regional, a população em trânsito que venha a ser atendida via SAMU, população referenciada em alta complexidade. VALOR: O montante de recurso para execução dos serviços, totalizam em R\$ 160.319,13 mensais, perfazendo um montante anual de R\$ 1.923.829,56. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil subsequente à prestação dos serviços. DOT. ORÇ: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde - 1030200432.280000 - 3390.3900, Fonte: 350 - Despesa Principal: 3105 - Desdobramento: 3217; 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde - 1030200432.280000 - 3390.3900, Fonte: 496 - Despesa Principal: 651 - Desdobramento: 1289 e 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde - 1030200432.280000 - 3390.3900, Fonte: 303 - Despesa Principal: 650 - Desdobramento: 2491. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 30 de junho de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Mauro Schiffr Mattia - Representante Legal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0884



TERMO ADITIVO 03 CONTRATO 169/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e AGEBEL CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Curitiba, 1970, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-630, inscrito no CNPJ sob nº 78123221/0001-44, neste ato representada por Gilmar Antonio Matiello com CPF sob nº 200143259-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no PREGÃO PRESENCIAL 76/2013:

Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a dilação dos prazos para execução dos serviços inicialmente contratados;

Considerando que os serviços inicialmente contratados foram alvo de concurso público onde classificou-se um candidato que por sua vez não acudiu ao edital de convocação, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o contrato em tela em adicionais 12(doze) meses, alterando os prazos previstos nas Cláusulas Oitava e Décima Terceira, de execução e vigência respectivamente.

Fica aditado o valor contratual mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado entre 09/12/2013 a 08/06/2015, no percentual de 13,3979%, sendo que o valor a ser adimplido mensalmente passa a importar em 4.649,31(quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 09 de junho de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

AGEBEL CONTABILIDADE LTDA
Contratado

Adjudicação

Processo 57/2015 – Pregão 39/2015 – Presencial

1. Conforme descrito em ata do dia 25/06/2015, que declarou o certame como deserto, não há o que se adjudicar.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitio direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de JUNHO de 2015.

Alexandre Krulicki
Pregoeiro

Homologação

Processo 57/2015 – Pregão 39/2015 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 57/2015 modalidade Pregão 39/2015, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de junho de 2015.

Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

DATA: 09/06/15 ABERTURA: 25/06/15 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico de vias públicas urbanas, conforme planilhas, projetos e memoriais.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 77.744.134/0001-41, LOTE Nº 01 – Valor total R\$ 730.969,03. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 730.969,03 (setecentos e trinta mil novecentos e sessenta e nove reais e três centavos). Coronel Vívda, 25 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E JAQUETAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 18.830,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 15 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 30 de junho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015

DATA: 09/06/15 ABERTURA: 26/06/15 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Abrigo para Taxistas no Terminal Municipal de Coronel Vívda. Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 07/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 03.006.997/0001-85, LOTE Nº 01- Valor total R\$ 16.371,48. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 16.371,48 (dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Coronel Vívda, 26 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 54.628,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 30 de junho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 165/2014–Tomada de Preços nº 13/2014–Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. De comum acordo com as partes, fica aumentada a meta física. O valor do acréscimo é de R\$ 61.233,67. O valor atualizado passa a ser de R\$ 325.329,93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 30 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 98/2015 – Tomada de Preços nº 06/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de recape asfáltico de vias públicas urbanas. Valor total R\$ 730.969,03. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 30 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 99/2015 Tomada de Preços nº 07/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. Objeto: execução de obra de abrigo para taxistas no Terminal Municipal de Coronel Vívda. Valor total R\$ 16.371,48. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 30 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Colombo

Aviso de Licitação Edital – Pregão Presencial Nº. 062/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital. Data: 17 de julho de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 30 de junho de 2015.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 144,00 - 52998/2015

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – PROCESSO Nº 042/2015-Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização em logradouros e próprios municipais da sede e patrimônios, compreendendo, as áreas internas e externas dos postos de trabalho, varrição de ruas, avenidas, praças, parques e jardins da sede do município, inclusive conservação e manutenção das áreas verdes, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Até às 10h00min do dia 14 de julho de 2015. Disponibilidade do Edital: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. Informações: Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de junho de 2015. Wallace José Teluski-Pregoeiro

R\$ 144,00 - 52426/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E JAQUETAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 18.830,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 20 (vinte) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 15 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 53113/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 54.628,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 53181/2015

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015

TIPO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, GLOBAL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei 147/2014 e na Lei Municipal 20/2010 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Empreendedores Individuais.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para futuras e eventuais aquisição de 460 Kits de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Doutor Ulysses - Paraná.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R\$ 42.137,53 (quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 08:30 horas do dia 13 de julho de 2015;
2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado no setor de compras e Licitações do Município de Doutor Ulysses, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n - Centro - Doutor Ulysses - PR, a partir de 30 de junho de 2015, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações podem ser solicitadas à pelos telefones (41) 3664 1165, Fone: (41) 3664.1214 e E-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com junto ao Pregoeiro.

Doutor Ulysses, 30 de junho de 2015

José Dalla Vecchia
Pregoeiro

R\$ 216,00 - 53286/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: - O presente edital tem por objeto "Contratação de empresa especializada, para fornecimento e licenciamento de software com sistema integrado para a Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários e suporte técnico, incluindo a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores, para o período de 12 meses", para utilização da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, conforme quantidades que segue e conforme Anexo VIII - Termo de Referência.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 14:00 horas do dia 13 de julho de 2015; sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10, centro - Doutor Ulysses.

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n - Centro - Doutor Ulysses - PR, a partir de 30 de junho de 2015, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro, pelos fones (41) 3664 1165,

Fone: (41) 3664 1214 e ou pelo e-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com,

Doutor Ulysses, 30 de junho de 2015

José Dalla Vecchia
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 53284/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 14/07/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO ANDI 2015, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos participantes que os produtos/serviços licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 29/06/2015. Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 52743/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.628,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de julho de 2015 08:57
Para: c.henrique@eletrotrafo.com.br
Assunto: Aviso de licitação PP 66/2015 - materiais de iluminação pública
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 66-2015 Materiais Iluminação Pública EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de julho de 2015 08:58
Para: sandro@patoeste.com.br
Assunto: aviso de licitação PP 66/2015 - materiais de iluminação pública
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 66-2015 Materiais Iluminação Pública EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de julho de 2015 08:59
Para: energcvv@hotmail.com; energ@wln.com.br
Assunto: aviso de licitação PP 66/2015 - materiais de iluminação pública
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 66-2015 Materiais Iluminação Pública EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 09:35
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015 - AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: 66. Edital - Mural Pg Pr nº 66-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2015 as 09h00min.

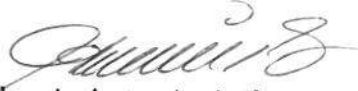
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

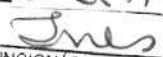
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.628,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
30/06/15 à 17/07/15


FUNCIONÁRIO



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL n° 66/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pato Branco, 14 de Julho de 2015

Pregão Presencial n° 66/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF N° 10.583.036/0001-07, sediada na Av. Brasil, 334, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128396-6

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0637973-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2009	Data de Início de Atividade 16/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IREN TERESINHA MARCANTE 374.180.769-91	20.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA INES PALUDO MARCANTE 518.578.479-20	15.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE 881.451.829-72	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 14/09/2011 Ato: BALANCO Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/217717-5

CURITIBA - PR, 27 de maio de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



IRÊS TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.

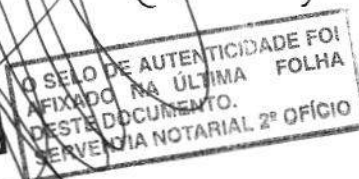
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia IRÊS TEREZINHA MARCANTE, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

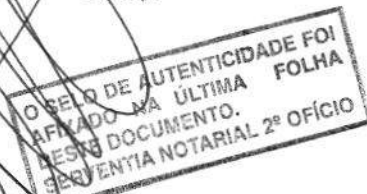
SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

Irês J. Marcante
IRÊS TERESINHA MARCANTE

Leandra Maria Ruaro Marcante
LEÂNDRA MARIA RUARO MARCANTE

Maria Inês P. Marcante
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

Testemunhas:

Altair José Motta
1) **ALTAIR JOSÉ MOTTA**
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

Christiane Marcante
2) **CHRISTIANE MARCANTE**
RG nº. 6.135.905-2 PR



por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**





**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE 99
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.583.036/0001-07, sediada na Av. Brasil, 334, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 14 de Julho 2015

Luan Ruaro Marcante

Eng.º Eletricista
CREA/PR 131568/D
VISTO SC 128896-6

[Handwritten signature]

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante

Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D

RG: 9.016.884-3 SESP/PR

CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

Protocolo 0000560

LIVRO
139



"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME A FAVOR DE LUAN RUARO MARCANTE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (09/03/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.583.036/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 334, Centro em Pato Branco-PR, nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206379734 de 16/01/2009, Balanço devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117479837 de 14/09/2011 e Certidão Simplificada emitida em 29/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujas cópias ficam arquivadas nestas notas no arquivo de contratos nº 009 às folhas 035, neste ato representada, por sua sócia administradora **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada, empresária, natural de Mariópolis/PR, nascida em 15/08/1964, filha de BALDUINO RUARO e LEONILDE MARIA RUARO, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.861.954-3-SSP-PR, expedida em 15/12/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 881.451.829-72, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUAN RUARO MARCANTE**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e capaz, engenheiro eletricitista, nascido em 04/10/1990, filho de MILTON MARCANTE e LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 90168843/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 074.747.679-96, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere: amplos e gerais para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, comprar e vender qualquer produtos comercializados pelo Outorgante; pagar e receber quantias, totais ou parciais; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

02 JUL. 2015

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO ANA LUIZA ARRUDA LEITE Juramentada

notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; representar a Outorgante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, ITAÚ UNIBANCO S/A; BANCO BRADESCO S/A; e juntamente as Cooperativas de Crédito: SICREDI; SICOOB; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE PATO BRANCO - SICOOB PATO BRANCO, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO em qualquer de suas Agências e Filiais, podendo aí, movimentar contas correntes já existentes; emitir, receber, sacar ordens de pagamentos, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e/ou contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar resgates/aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, proposta, e borderôs; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, aí podendo assinar tudo o que necessário for, inclusive Carteira de Trabalho da Previdência Social, demitir e admitir empregados, fixar salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados, firmar acordos; representar perante Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, firmar acordos; perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESSE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

02 JUL. 2015
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANA LUIZA ARRUDA LEITE
Juramentada



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carlorioparacena@gmail.com

LIVRO
139

FOLHA
183/184



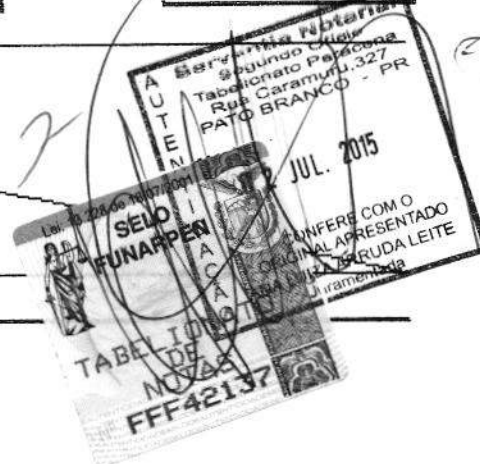
Protocolo 0000560

umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; confere ainda poderes especiais para representar a Outorgante em licitações e concorrências públicas, assinando os documentos necessários, podendo em nome da Outorgante nomear representantes em licitações e concorrências públicas, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. . Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000560, em data de 09/03/2015. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,55. Selo Digital Nº auyNr.DTipK.ho7fU, Controle: hJczq.1WwF. Pato Branco-PR, 09 de março de 2015. (aa.) CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, sócia administradora do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 09 de março de 2015

ANA LUIZA ARRUDA LEITE
Escrevente Juramentada





**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 66/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.583.036/0001-07, sediada na Av. Brasil, 334, representada neste ato pelo sr Luan Ruaro Marcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.016.884-3 SESP/PR e CPF nº 074.747.679-96 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) **Sandro Marcio Baldissera**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4545625-0 SSP/PR e CPF nº 706580649-91, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 66/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*. Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128896-6

Pato Branco, 14 de Julho 2015

[Assinatura] 2.º OFÍCIO NOTAS

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST
MATERIAIS ELÉTRICOS LTD
AV. BRASIL, 334
PATO BRANCO - CEP 85501-08
P.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SANDRO MARCIO BALDISSERA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4545625-0 SESP PR

CPF: 706.580.649-91 DATA NASCIMENTO: 09/06/1971

FILIAÇÃO: RICARDO DOMINGOS BALDISSERA
HELENA MARCANTE BALDISSERA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01622849020 VALIDADE: 14/09/2017 1ª HABILITAÇÃO: 25/10/1990

RESERVAÇÕES:

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 14/09/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
649243100

PROIBIDA PLASTIFICAR
649243100



Rafael Thiago Weber Martins de Melo
CPF 029.488.259-07
SUBSTITUTO

Handwritten marks: a large 'F' and the numbers '78' and '0'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUAN RUARO MARCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9016884-3 SESP PR

CPF
074.747.679-96

DATA NASCIMENTO
04/10/1990

FILIAÇÃO
MILTON MARCANTE

LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

PERMISSÃO
ACE CAT. B

VALIDADE
30/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2008

Nº REGISTRO
04528258811

OBSERVAÇÕES

Luano Ruaro Marcante

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
31/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
10401040441
PR906470436

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
798132987

PROIBIDO PLASTIFICAR
798132987

Carteira Nacional de Habilitação
Seção de Registro e Arquivo
Rua Coronel Vinícius, 327
PATO BRANCO - PR

SELO FUNARPA
L. 11.228 de 08/07/2001
TABELA DE PREÇOS
NOVAS
FEZ24150

2015
RECEBE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
ARRUA LEITE

7
2
No



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 13.434.829/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 17 de Julho de 2015.

Pregão Presencial nº 66/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.434.829/0001-44, com sua sede Avenida Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, Centro, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059 SSP/PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0700877-2	13.434.829/0001-44	14/03/2011	15/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 70-SALA A, centro, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO ROBERTO DA SILVA 371.632.729-87	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA 061.390.059-65	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/08/2014	Número: 20144159163	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VÍVIDA - PR, 26 de junho de 2015

15/423723-0



Libertad Bogus

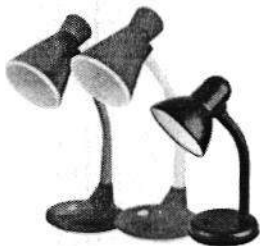
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

13 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.434.829/0001-44, sediada Avenida Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, Centro, Coronel Vivida - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 17 de Julho de 2015.

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059 SSP/PR

S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social



EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 001.310.269/92 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.826.523-3 expedida pelo SESP-PR, residente domiciliado à Rua Fr Caneca, nº 39, na cidade de Pato Branco, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF/MF sob o número 371.632.729-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1.792.059 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **S2 Comércio e Transportes Ltda** e terá sede e domicílio à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, sala A, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

2ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Evandro Carlos da Silva	50.000	50.000,00	50%
Paulo Roberto da Silva	50.000	50.000,00	50%

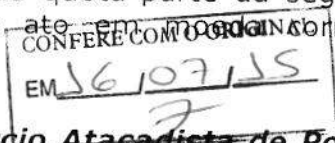
Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

O sócio **Evandro Carlos da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

O sócio **Paulo Roberto da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

3ª - O objeto será a atividade econômica de **Comércio Atacadista de Postes de Concreto e Transporte Rodoviário de Cargas**.



S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social



4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá conjuntamente aos Sócios **EVANDRO CARLOS DA SILVA e PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, havendo interesse, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

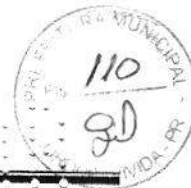
13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, falsificação ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

EM 16/07/11

S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

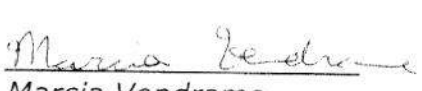
Coronel Vivida, 10 de março de 2011.

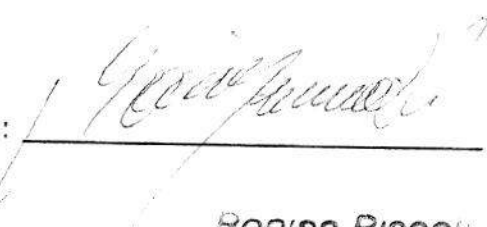
TESTEMUNHAS:


Carlos da Silva


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Paulo Roberto da Silva


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

Visto: 

Ronisa Biscoll
TAB 35 561



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/07/11

S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Fr Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - Me**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica que é de **Comércio atacadista de Poste de Concreto e Transportes Rodoviários de carga** a partir desta data passa a ser de **Transportes Rodoviários de Carga e Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção**.



S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo a alterações que não foram modificadas por este instrumento.

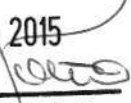
Coronel Vivida, 22 de outubro de 2012.



Evandro Carlos da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015



Ines Delmira Poletto



Paulo Roberto da Silva

Testemunhas:



Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97



Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2012
SOB NÚMERO 20127297804
Protocolo: 12/729780-4, DE 26/10/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

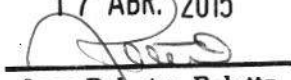

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015


Ines Delmira Poletto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - ME**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011 e última alteração sob nº 20127297804, por despacho em sessão de 26/10/2012, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** altera seu estado civil de separado judicialmente para casado pelo regime de comunhão parcial de bens passando a chamar - se **EVANDRO CARLOS DA SILVA CIGOLINI**.

Cláusula Segunda - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** que possui na sociedade a quantia de 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 50.000 quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a sócia

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME

CNPJ 13.434.829/0001-44

2ª Alteração Contratual



ingressante a Sra. **ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 19/10/1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CPF/MF sob nº 061.390.059-65, e portadora da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº. 9.525.299-0 expedida pela SSP/PR, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuída da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	50.000	50.000,00
ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por este instrumento.

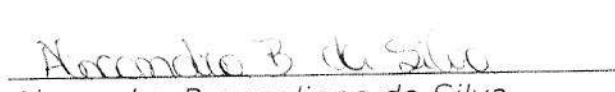
Coronel Vivida, 23 de Julho de 2014.



Evandro Carlos da Silva Cigolini



Paulo Roberto da Silva



Alexandra Brancalione da Silva

Testemunhas:

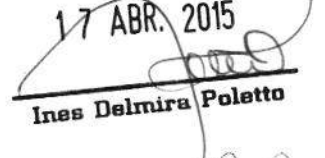
Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR



Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

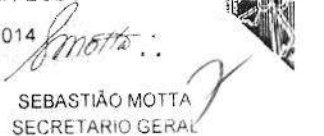


Ines Delmira Poletto



Mari Lazhari
RG 4.359.726
Revisora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014
SOB NÚMERO: 20144159163
Protocolo: 14/415916-3, DE 11/07/2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.792.059-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.792.059-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2012

NOME: **PAULO ROBERTO DA SILVA**

FILIAÇÃO: ADOLFO RAUL BORGES DA SILVA
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

NATURALIDADE: GETULIO VARGAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=2591, LIVRO=13B, FOLHA=116

CPF: 371.632.729-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/07/15

7

7

7

7

7



Klein
CONTABILIDADE



Fora dos envelopes

2
2
2



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 92/2015 Pregao No 66/2015

Razao Social: 1036 - CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.583.036/0001-07

Endereco: AVENIDA BRASIL

Bairro:

CEP: 85501-080

UF: PR

Telefone: 46-3220-5566

E-mail:

Representada por: SANDRO MARCIO BALDISSERA

RG: 04.545.625-0 CPF: 706.580.649-91

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 7034 - S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Endereco: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

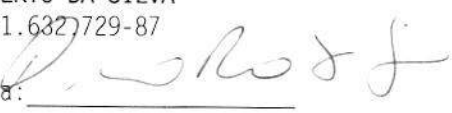
E-mail:

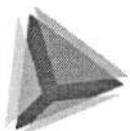
Representada por: PAULO ROBERTO DA SILVA

RG: 00.179.205-9 CPF: 371.632.729-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10583036000107
Nome CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 13434829000144

Nome S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 92/2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1036 - CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.583.036/0001-07
Endereço: AVENIDA BRASIL
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85501-080

Luiz Quaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128896-6

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO Marca: CORFIO	12 Meses	60 Dias	MT	500,00	R\$ 0,8400	R\$ 420,0000
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO Marca: MAEL	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 3,0000	R\$ 900,0000
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA Marca: ENERBRAS	12 Meses	60 Dias	ROL	40,00	R\$ 2,4000	R\$ 96,0000
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES Marca: EXATRON	12 Meses	60 Dias	UN	35,00	R\$ 7,2000	R\$ 252,0000
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA Marca: LINCÉ	12 Meses	60 Dias	UN	250,00	R\$ 17,4500	R\$ 4.362,5000
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR Marca: EXATRON	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 204,0000	R\$ 2.040,0000
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE Marca: SAMÁ REATORES	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 37,5600	R\$ 3.756,0000
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE Marca: SAMÁ REATORES	12 Meses	60 Dias	UN	130,00	R\$ 53,5900	R\$ 6.966,7000
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA Marca: SAMÁ REATORES	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 61,3000	R\$ 1.226,0000
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO Marca: SAMÁ REATORES	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 77,4500	R\$ 2.323,5000
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, AFP ZINCADO Marca: SAMÁ REATORES	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 79,8500	R\$ 2.395,5000

96 80 7



1	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2.5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO Marca: SAMA REATORES	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 94,3200	R\$ 1 886,4000
---	--	----------	---------	----	-------	-------------	----------------


Luan Ruyao Marcante
 Eng. Eletricista
 CREA PR 131568/D
 VISTO SC 128896-8



7
 30
 2

2

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CONECTOR PERFORANTE 1,5 X 10MM. PRINCIPAL 10 X 70 MM. PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE. Marca: INTELLI	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 3,5500	R\$ 532,5000
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL. Marca: OSRAM	12 Meses	60 Dias	UN	800,00	R\$ 15,2000	R\$ 12.160,0000
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL. Marca: OSRAM	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 29,1900	R\$ 2.335,2000
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL. Marca: OSRAM	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 33,9900	R\$ 2.719,2000
1	17	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LMI, CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO ESTAMPADO ANODIZADO QUIMICAMENTE, PARAFUSO PARA REGULAGEM DE FOCO (PROFUNDIDADE), EM ACO INOX, PRESILHAS PARA SUSTENTACAO DO REFRATOR, CORPO OPTICO ABERTO. Marca: OLIVO	12 Meses	60 Dias	UN	60,00	R\$ 52,0700	R\$ 3.124,2000
1	18	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LMI, CORPO E BASE GALVANIZADO A FOGO, COM 1,00 A 1,20 M DE COMPRIMENTO. Marca: OLIVO	12 Meses	60 Dias	UN	60,00	R\$ 17,0000	R\$ 1.020,0000
1	19	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO. Marca: ROMANHOLE	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 6,2600	R\$ 500,8000
Valor Total da Proposta							R\$ 49.016,50	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 49.016,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	LUAN RUARO MARCANTE	10.583.036/0001-07 CENTRO OESTE COM. E INST. E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA AV. BRASIL, 334 CENTRO - CEP 85501-080 PATO BRANCO - PR
Cargo:	ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	074.747.679-96	
Data da Impressão:	14/7/2015	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 14/7/2015 às 09:51:27





**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

PROPOSTA

Valor total proposto R\$ 49.016,50 (quarenta e nove mil e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

CNPJ: 10.583.036/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9046721737

REPRESENTANTE: Luan Ruaro Marcante

CARGO: Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.016.884-3 SESP/PR

CPF: 074.747.679-96

ENDEREÇO: Av. Brasil, 334

TELEFONE: (46) 3220-5582

Banco: Itau

Nº Agência: 1235

Nº C/C: 53961-4

E-MAIL: luan@patoestecom.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

☐ Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Luan Ruaro Marcante

Eng.º Eletricista
CREA PR/131568/D
VISTO SC 128696-8

Pato Branco, 14 de Julho 2015

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante

Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D

RG: 9.016.884-3 SESP/PR

CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

**CENTRO OESTE COM. E INST
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTD**

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 92/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7034 - S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 13.434.829/0001-44
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70º, COR PRETO Marca: RCM	12 Meses	60 Dias	MT	500,00	R\$ 0,8900	R\$ 445,0000
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO Marca: MAGNET	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 3,4800	R\$ 1.044,0000
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90º, ANTI-CHAMAS, COR PRETA			ROL			
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES Marca: TECNOWATT	12 Meses	60 Dias	UN	35,00	R\$ 7,1400	R\$ 249,9000
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA Marca: TECNOWATT	12 Meses	60 Dias	UN	250,00	R\$ 18,6200	R\$ 4.655,0000
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 168,0000	R\$ 1.680,0000
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE Marca: INTRAL	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 49,3400	R\$ 4.934,0000
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE			UN			
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA Marca: INTRAL	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 70,9300	R\$ 1.418,6000
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 83,4000	R\$ 2.502,0000
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, APO ZINCADO Marca: INTRAL	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 88,0000	R\$ 2.640,0000
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 113,4700	R\$ 2.269,4000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CONECTOR PERFORANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE. Marca: INTELLI	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 4,5000	R\$ 675,0000
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL Marca: AVANT	12 Meses	60 Dias	UN	800,00	R\$ 16,0000	R\$ 12.800,0000
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL Marca: AVANT	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 27,5900	R\$ 2.207,2000
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL Marca: AVANT	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 33,2500	R\$ 2.660,0000
1	17	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LMI, CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO ESTAMPADO ANODIZADO QUIMICAMENTE, PARAFUSO PARA REGULAGEM DE FOCO (PROFUNDIDADE), EM ACO INOX, PRESILHAS PARA SUSTENTACAO DO REFRATOR, CORPO OPTICO ABERTO Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	60,00	R\$ 50,8900	R\$ 3.053,4000
1	18	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LMI, CORPO E BASE GALVANIZADO A FOGO, COM 1,00 A 1,20 M DE COMPRIMENTO Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	60,00	R\$ 22,4300	R\$ 1.345,8000
1	19	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO Marca: ROMAGNOLE	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 6,5000	R\$ 520,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 45.099,30	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 45.099,30

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	
Cargo:	SOCIO GERENTE	
Tipo do Documento:	CNPJ	
Documento:	13.434.829/0001-44	
Data da Impressão:	16/07/2015	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 16/07/2015 às 09:22:30



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 13.434.829/0001-44



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2015 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$	VALOR UNIT. Proposto	VALOR TOTAL Proposto
1	500	MT	2738	FIO SOLIDO 2,5MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO MARCA: RCM	0,89	445,00	0,89	445,00
2	300	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO MARCA: MAGNET	3,50	1.050,00	3,48	1.044,00
3	40	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	2,60	104,00	-----	-----
4	35	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES MARCA: TECNOWATT	8,20	287,00	7,14	249,90
5	250	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA MARCA: TECNOWATT	19,00	4.750,00	18,62	4.655,00
6	10	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR MARCA: ALMIRANTE	225,00	2.250,00	168,00	1.680,00
7	100	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE MARCA: INTRAL	51,00	5.100,00	49,34	4.934,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA -ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



08	130	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	56,00	7.280,00	-----	-----
09	20	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA MARCA: INTRAL	72,50	1.450,00	70,93	1.418,60
10	30	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO MARCA: ALMIRANTE	83,40	2.502,00	83,40	2.502,00
11	30	UN	8759	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, AFP ZINCADO MARCA: INTRAL	88,00	2.640,00	88,00	2.640,00
12	20	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO MARCA: ALMIRANTE	140,25	2.805,00	113,47	2.269,40
13	150	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE. MARCA: INTELLI	4,50	675,00	4,50	675,00
14	800	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL MARCA: AVANT	16,00	12.800,00	16,00	12.800,00
15	80	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL MARCA: AVANT	30,00	2.400,00	27,59	2.207,20
16	80	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL MARCA: AVANT	35,00	2.800,00	33,25	2.660,00
17	60	UN	5252	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO ESTAMPADO ANODIZADO QUIMICAMENTE, PARAFUSO PARA REGULAGEM DE FOCO (PROFUNDIDADE), EM ACO INOX, PRESILHAS PARA SUSTENTACAO DO REFRATOR, CORPO OPTICO ABERTO. MARCA: ALMIRANTE	55,00	3.300,00	50,89	3.053,40
18	60	UN	10585	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO E BASE GALVANIZADO A FOGO, COM 1,00 A 1,20M DE COMPRIMENTO MARCA: ALMIRANTE	24,50	1.470,00	22,43	1.345,80

2

2

2

2

0



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



19	80	UN	10586	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO. MARCA: ROMAGNOLE	6,50	520,00	6,50	520,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						54.628,00	VALOR Proposto	45.099,30

VALOR PROPOSTO: R\$ 45.099,30 (Quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e trinta centavos)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Até 3 (três) dias

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: S 2 Comércio e Transporte Ltda

CNPJ: 13.434.829/0001-44

INSC. ESTADUAL: 90553438-69

REPRESENTANTE: Paulo Roberto da Silva

CARGO: Sócio-Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.792.059-6

CPF: 371.632.729-87

ENDEREÇO: Rua Brig. Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida - PR

TELEFONE: (46) 3232-1871

AGÊNCIA: 2008-7

C/C: 25575-0

E-MAIL: energcvv@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 15 DE JULHO DE 2015.

S2 Comércio e Transporte Ltda

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6



PROTOCOLO Nº 6628/15
Em: 16/07/15 às 09:35 h.
[Signature]

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO
PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ: 10.583.036/0001-07
TELEFONE: (46) 3220 - 5566
E-MAIL: sandro@patoeste.com.br
DATA DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2015.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS.

EnVELOPE nº 011 - Prdposta
Pregão Presencial nº 66/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Empresa: S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Telefone: (46) 3232-1871

Data da Abertura: 17 de Julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº

6652115

Em:

16/07/15 16:44

FUNCIÓNÁRIO

[Assinatura]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.583.036/0001-07
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/01/2009

NOME EMPRESARIAL
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO OESTE COM. E INST. DE MAT. ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO COMPLEMENTO
334

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.501-080 CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
leomara@pollimotta.com.br

TELEFONE
(46) 3220-5550

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/07/2015** às **15:13:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

IREZ TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.

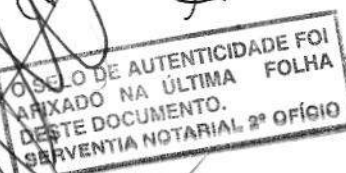
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia **IRÊS TEREZINHA MARCANTE**, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

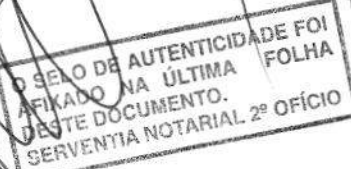
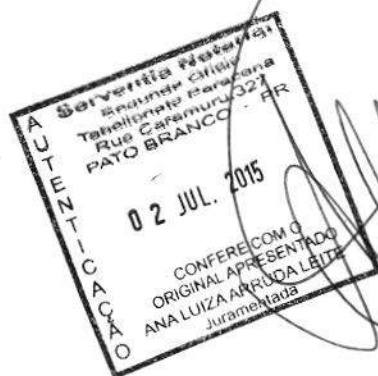
SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

Irês J. Marcante
IRÊS TERESINHA MARCANTE

Leandra Maria Ruaro Marcante
LEÂNDRA MARIA RUARO MARCANTE

Maria Inês P. Marcante
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

Testemunhas:

Altair José Motta
1) **ALTAIR JOSÉ MOTTA**
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

Christiane Marcante
2) **CHRISTIANE MARCANTE**
RG nº. 6.135.905-2 PR



por **POLLI, MOTTA & SCHMITZ CONTADORES**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.583.036/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:06:43 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **1E7E.3F5E.2C74.4A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
A
E
B
V
S

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013403753-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.583.036/0001-07** ✓

Nome: **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MAT ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/CPF...: 10.583.036/0001-07

ENDEREÇO...: BRASIL

334 - CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 09/07/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0017680/2015

Código de autenticidade da certidão: 363327120363327

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



IMPRIMER

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10583036/0001-07

Razão Social: CENTRO OESTE COM E INSTALAÇÃO DE MAT ELÉTRICOS LTDA

Endereço: AV BRASIL 334 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070606370594859840

Informação obtida em 09/07/2015, às 14:10:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=15552874&VARPessoa=15552874&VARUF=PR&VARInsc...> 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (41) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com
Fone: 051 005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DIR MAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ 10.583.036/0001-07, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data



PATO BRANCO/PR, 08 de Junho de 2015

JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 20,00
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL n.º 66/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 66/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 14 de Julho 2015

Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128496-6

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-08
PATO BRANCO - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.583.036/0001-07

Certidão nº: 110987352/2015

Expedição: 09/07/2015, às 14:14:00

Validade: 04/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.583.036/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, e à quem interessar possa, que a Empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., sita à Avenida Brasil nº 334, Bairro Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.583.036/0001-07 tendo como seu representante legal, o Engº. Luan Carlos Marcante – CREA – PR 131568-D, forneceu materiais elétricos de Alta e Baixa Tensão, Ferramentas e Acessórios concernentes ao setor Elétrico à Prefeitura Municipal de Pato Branco, sita à Rua Caramuru nº 271, Bairro Centro, neste Município.

Atestamos ainda, que a referida Empresa, forneceu e fornece, todos os materiais retroreferenciados de forma satisfatória, primando pela qualidade e cumprindo rigorosamente com os prazos estabelecidos em comum acordo e na forma da Lei, não havendo nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade e fé, certificamos o presente documento em quatro vias em igual forma e teor.

Pato Branco, dia 1º de julho de 2015.

2º OFÍCIO NOTAS

Ademir Maximino Vendruscolo
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Diretor do Departamento de Iluminação Pública e Eletricidade.

2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ADEMIR MAXIMINO VENDRUSCOLO, 60286D, Pato Branco-PR, 13 de julho de 2015 - 11:10:39H - R\$362 (VRC 21,68), Funrejus: R\$0,90 + Selo: R\$ 0,69

Em Teste da Verdade: SARA ELISA LEITE - Escrivente/Secretaria

Selo Digital N° YPMW6.2Zuz1.VN3qv-sL5e7mks

confirma em <http://www.pato-branco.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

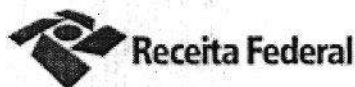
PARA:	
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT	
ENDEREÇO:	
* AVENIDA BRASIL 334	
ATIVIDADE:	
Com de Materiais Elétricos	
CNPJ/CPF:	ÁREA ÚTIL:
10.583.036/0001-07	200,00
ALVARÁ:	PROCESSO Nº:
065/2009	265913
DATA EXPEDIÇÃO:	CADASTRO CONTRIBUINTE:
03/03/2009	2659130

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.434.829/0001-44	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE		DATA DE ABERTURA 14/03/2011
MATRIZ	SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-3274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/07/2015 às 09:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Dalmira Poletto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 001.310.269/92 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.826.523-3 expedida pelo SESP-PR, residente domiciliado à Rua Fr Caneca, nº 39, na cidade de Pato Branco, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF/MF sob o número 371.632.729-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1.792.059 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **S2 Comércio e Transportes Ltda** e terá sede e domicílio à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, sala A, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

2ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Evandro Carlos da Silva	50.000	50.000,00	50%
Paulo Roberto da Silva	50.000	50.000,00	50%

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

O sócio **Evandro Carlos da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

O sócio **Paulo Roberto da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

3ª - O objeto será a atividade econômica de **Comércio Atacadista de Postes de Concreto e Transporte Rodoviário de Cargas**.

S2 Comércio e Transportes Ltda Contrato Social

17 ABR. 2015

148

Ines Delgira Poletto

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá conjuntamente aos Sócios **EVANDRO CARLOS DA SILVA e PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, havendo interesse, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

S2 Comércio e Transportes Ltda
Contrato Social

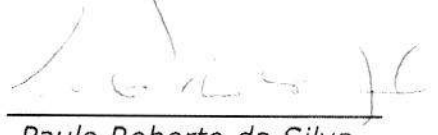


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 10 de março de 2011.



Carlos da Silva



Paulo Roberto da Silva

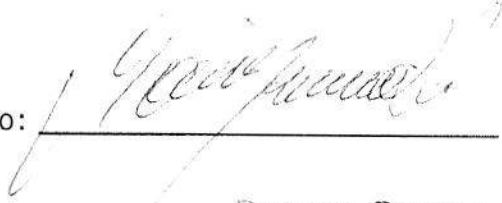
TESTEMUNHAS:



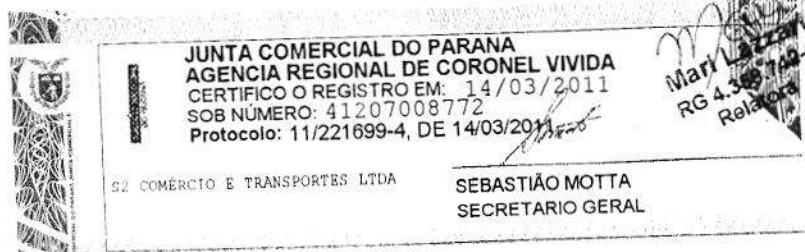
Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3



Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

Visto: 

Ronisa Biscoll
TAB 39 565



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015



Ines Delmira Poletto

S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Fr Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - Me**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica que é de **Comércio atacadista de Poste de Concreto e Transportes Rodoviários de carga** a partir desta data passa a ser de **Transportes Rodoviários de Carga e Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção**.

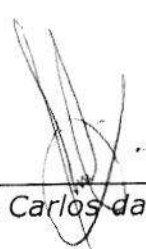


S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo a alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2012.



Evandro Carlos da Silva



Paulo Roberto da Silva

Testemunhas:



Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97



Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61


CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012
SOB NÚMERO: 20127297804
Protocolo: 17/729780-4, DE 26/10/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - ME**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011 e última alteração sob nº 20127297804, por despacho em sessão de 26/10/2012, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** altera seu estado civil de separado judicialmente para casado pelo regime de comunhão parcial de bens passando a chamar - se **EVANDRO CARLOS DA SILVA CIGOLINI**.

Cláusula Segunda - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** que possui na sociedade a quantia de 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 50.000 quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a sócia

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



ingressante a Sra. **ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 19/10/1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CPF/MF sob nº 061.390.059-65, e portadora da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº. 9.525.299-0 expedida pela SSP/PR, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuída da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	50.000	50.000,00
ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

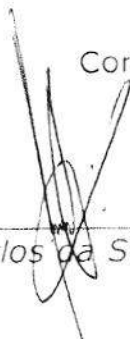
Ines Delmira Poletto

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 23 de Julho de 2014.


Evandro Carlos da Silva Cigolini


Paulo Roberto da Silva

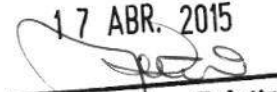

Alexandra Brancalione da Silva

Testemunhas:


Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR

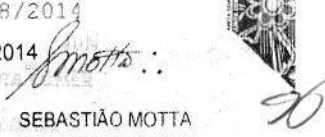

Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto


Mari Lazzari
RG 4.359.726
Prestadora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014
SOB NÚMERO: 20144159163
Protocolo: 14/415916-3, DE 11/07/2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**
CNPJ: **13.434.829/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:05:42 do dia 07/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2016.

Código de controle da certidão: **0B95.5CA2.4A40.D6E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013392984-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.434.829/0001-44**

Nome: **S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N°

1428 /2015

CAD. : 13434829000144
NOME : S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ : 13.434.829/0001-44
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

N° 70

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 05/10/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 818785565818785

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 07 de Julho de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13434829/0001-44 ✓
Razão Social: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ✓
Endereço: AV BRIGADEIRO ROCHA LOURES 70 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015 ✓

Certificação Número: 2015070607362634384582

Informação obtida em 07/07/2015, às 14:04:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 13.434.829/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 13 de Julho de 2015, 13:29:14

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

14 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 25,91
Página 0001/0001

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

S 2 COMÉRCIO E TRABALHADORES LTDA - ME
CNPJ: 13.434.829/0001-44

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 66/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de Julho de 2015.

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059 SSP/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Certidão nº: 111782909/2015

Expedição: 14/07/2015, às 09:23:32

Validade: 09/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.434.829/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.434.829/0001-44, com sede a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2015



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 472.871.799-20



Selo Digital nº 2Vhu6.govKo.DryBf, Controle: m8mDx.mubS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO, do que dou fé, *0002* 663578, Coronel Vivida, Paraná, 16 de julho de 2015, da Verdade
Escr. Juramentada
Mauri Marinho de Melo Escrevente Juramentada



Handwritten marks: 7, 20, 8, and a signature.



PROTÓCOLO Nº 6628/15
Em: 16/07/15 h. 09:35
Sandro

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO
PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ: 10.583.036/0001-07
TELEFONE: (46) 3220 - 5566
E-MAIL: sandro@patoeste.com.br
DATA DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2015.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS.

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 66/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Empresa: S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Telefone: (46) 3232-1871

Data da Abertura: 17 de Julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº

6652115

Em:

16/07/15 às 16:44

FUNCIONÁRIO

J. Mes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 80/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Aos 17 de julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 92/2015, Licitação nº 66/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	SIM
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	13.434.829/0001-44	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	R\$ 28.444,40
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 19.906,50

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 48.350,90
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	SIM
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	13.434.829/0001-44	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de julho de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Sandro Marcio Baldissera	
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	Paulo Roberto da Silva	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	SANDRO MARCIO BALDISSERA	ME	Sim
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	PAULO ROBERTO DA SILVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLT	MT	0,8900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		0,8400	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		0,8900	5,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRO	UN	3,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		3,0000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		3,4800	16,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19	ROL	2,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		2,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMAD	UN	8,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		7,1400	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		7,2000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTER	UN	19,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		17,4500	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		18,6200	6,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSAO DE	UN	225,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		168,0000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		204,0000	21,43



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	51,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		37,5600	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		49,3400	31,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	56,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		53,5900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	72,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		61,3000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		70,9300	15,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO	UN	83,4000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		77,4500	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		83,4000	7,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO	UN	88,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		79,8500	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		88,0000	10,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO	UN	140,2500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		94,3200	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		113,4700	20,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEROS DE BAIXA TEN	UN	4,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		3,5500	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		4,5000	26,76

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	16,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		15,2000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		16,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	30,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		27,5900	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		29,1900	5,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	35,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		33,2500	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		33,9900	2,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHAPA DE	UN	55,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		50,8900	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		52,0700	2,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO E B	UN	24,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		17,0000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		22,4300	31,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO	UN	6,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		6,2600	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		6,5000	3,83

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLT	MT	0,8900	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRO	UN	3,5000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19	ROL	2,6000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMAD	UN	8,2000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTER	UN	19,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			17,4000	-8,42
2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE	UN	225,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	51,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	56,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	72,5000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO	UN	83,4000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			77,4000	-7,19
2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			Declinou	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAC	UN	88,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			79,0000	-10,23
2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAC	UN	140,2500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIXA TEN	UN	4,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	16,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	30,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	35,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHAPA DE	UN	55,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO E B	UN	24,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			16,9000	-31,02
2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO	UN	6,5000	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLT	MT	0,8900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		0,8400	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		0,8900	5,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRO	UN	3,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		3,0000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		3,4800	16,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,15	ROL	2,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		2,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMAD	UN	8,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		7,1400	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		7,2000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTER	UN	19,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		17,4000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		17,4500	0,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSAO DE	UN	225,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		168,0000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		204,0000	21,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO	UN	51,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		37,5600	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		49,3400	31,36



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	56,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		53,5900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	72,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		61,3000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		70,9300	15,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO	UN	83,4000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		77,4000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		77,4500	0,06

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO	UN	88,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		79,0000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		79,8500	1,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO	UN	140,2500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		94,3200	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		113,4700	20,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEROS DE BAIXA TENSÃO	UN	4,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		3,5500	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		4,5000	26,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVO	UN	16,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		15,2000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		16,0000	5,26

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	30,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		27,5900	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		29,1900	5,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	35,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		33,2500	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		33,9900	2,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHAPA DE	UN	55,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		50,8900	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		52,0700	2,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO E B	UN	24,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		16,9000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		17,0000	0,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO	UN	6,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		6,2600	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		6,5000	3,83

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLT	MT	0,8900	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRO	UN	3,5000	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,15	ROL	2,6000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMAD	UN	8,2000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTER	UN	19,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE	UN	225,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	51,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	56,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	72,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO	UN	83,4000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO	UN	88,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO	UN	140,2500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIXA TEN	UN	4,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	16,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	30,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	35,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHAPA DE	UN	55,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO E B	UN	24,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO	UN	6,5000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLT	MT	0,8900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRO	UN	3,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19	ROL	2,6000	-
Sem Negociação					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMAD	UN	8,2000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTER	UN	19,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE	UN	225,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	51,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	56,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO	UN	72,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO	UN	83,4000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO	UN	88,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO	UN	140,2500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIXA TEN	UN	4,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	16,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	30,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVO	UN	35,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHAPA DE	UN	55,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO E B	UN	24,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO	UN	6,5000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	Habilitado
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750MT		0,8900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		0,8400	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		0,8900	5,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		3,0000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		3,4800	16,00



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	2,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		2,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TC	UN	8,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		7,1400	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		7,2000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	19,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		17,4000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		17,4500	0,29

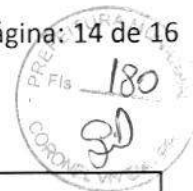
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	225,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		168,0000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		204,0000	21,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	51,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		37,5600	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		49,3400	31,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	56,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		53,5900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	72,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		61,3000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		70,9300	15,71

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	83,4000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		77,4000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		77,4500	0,06

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	88,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		79,0000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		79,8500	1,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	140,2500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		94,3200	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		113,4700	20,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIX	UN	4,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		3,5500	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		4,5000	26,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPC	UN	16,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		15,2000	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		16,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPC	UN	30,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		27,5900	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		29,1900	5,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPC	UN	35,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		33,2500	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		33,9900	2,23



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 30/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHA	UN	55,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		50,8900	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		52,0700	2,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO	UN	24,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		16,9000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		17,0000	0,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO	UN	6,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS		6,2600	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		6,5000	3,83

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACA	MT	0,8400	
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM	UN	3,0000	
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COM	ROL	2,4000	
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 VOLTS-	UN	37,5600	
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 VOLTS-	UN	53,5900	
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 VOLTS-	UN	61,3000	
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS	UN	94,3200	
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1.0	UN	3,5500	
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIO	UN	15,2000	
1	19	PARAFUSO M 16X250 GALVANIZADO A FOGO	UN	6,2600	

Fornecedor:		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLO	UN	7,1400	
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CON	UN	17,4000	
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSAO DE ALIMENTAC	UN	168,0000	
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS	UN	77,4000	
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS	UN	79,0000	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 92/2015 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Expedição:** 30/06/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIO	UN	27,5900
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIO	UN	33,2500
1	17	LUMINARIA PUBLICA BASICA, TIPO LM1, CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO	UN	50,8900
1	18	BRACOS PARA LUMINARIA PUBLICA MODELO LM1, CORPO E BASE GALVAN	UN	16,9000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.583.036/0001-07

Data da Emissão : 03/03/2015

Hora da Emissão : 20:06:43

Código de Controle da Certidão : 1E7E.3F5E.2C74.4A86

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 03/03/2015, com validade até 30/08/2015.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☒ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Certificado
Digital

Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013403753-60

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 10.583.036/0001-07

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MAT ELETRICOS LTDA

Emissão 09/07/2015 14:12:15

Data de Validade 06/11/2015

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF...: 10.583.036/0001-07
ENDEREÇO...: BRASIL , 334 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 09/07/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0017680/2015

Código de autenticidade da certidão: 363327120363327

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10583036/0001-07

Razão Social: CENTRO OESTE COM E INSTALAÇÃO DE MAT ELÉTRICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070606370594859840
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061705174157460833
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052905325079991433
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051004175174643296
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103522602979452
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040207210258424359
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031406464739751874
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022308454752427300
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020208201309044720
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011208174386866403
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122208230230843538
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120109393724637689
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111006200995523633
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008504273079855
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092907280188484840
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805364330754435
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807463137477719
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807192546800457
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070708512864292653
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061606075037605725
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606135268691854
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507203608840049
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406133303817610
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404423317302651
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307192053128513
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021214475299867244
10/01/2014	10/01/2014 a 08/02/2014	2014011009170669654707
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111808573455286132
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100913280704250942
05/09/2013	05/09/2013 a 04/10/2013	2013090511570522398752
31/07/2013	31/07/2013 a 29/08/2013	2013073114495433619279
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070815040304087742
13/06/2013	13/06/2013 a 12/07/2013	2013061317131325360627
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051517033834963201



26/04/2013	26/04/2013 a 25/05/2013	2013042613102944135965
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040110462708157775
03/03/2013	03/03/2013 a 01/04/2013	2013030306204022094670
01/02/2013	01/02/2013 a 02/03/2013	2013020110005851755178
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010311425350244597
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112908514688728956
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110111400950703167
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100809375135835809
14/09/2012	14/09/2012 a 13/10/2012	2012091410345305595960
17/08/2012	17/08/2012 a 15/09/2012	2012081709262954898316
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072408281267135101
28/06/2012	28/06/2012 a 27/07/2012	2012062811123152268112
31/05/2012	31/05/2012 a 29/06/2012	2012053111090837935098
11/05/2012	11/05/2012 a 09/06/2012	2012051112310540172160
13/04/2012	13/04/2012 a 12/05/2012	2012041310551597472906
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031609335683571215

Resultado da consulta em 17/07/2015 às 11:02:28

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.583.036/0001-07
Certidão nº: 110987352/2015
Expedição: 09/07/2015, às 14:14:00
Validade: 04/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.583.036/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.434.829/0001-44

Data da Emissão : 07/07/2015

Hora da Emissão : 14:05:42

Código de Controle da Certidão : 0B95.5CA2.4A40.D6E5

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 07/07/2015, com validade até 03/01/2016.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ Recelte PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

Certificado
Digital

Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda



palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013392984-12

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 13.434.829/0001-44
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Emissão 07/07/2015 14:01:52

Data de Validade 04/11/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1428 /2015

CAD. : 13434829000144
NOME : S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ : 13.434.829/0001-44
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES Nº 70
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 05/10/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

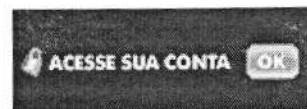
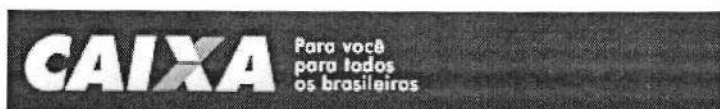
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 818785565818785

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 07 de Julho de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13434829/0001-44

Razão Social: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Data de Fim da Vigência	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070607362634384582
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061706071026797006
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052906192496937634
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051005042371949625
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042104350988008764
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040208332940725077
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031407461766753557
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022309465300909625
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020209361714579885
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011209390758017682
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122209473291852237
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120111212540284439
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111007212967363723
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102010085664464574
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092908532947218494
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090806344033026894
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081809483770068446
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072808353671357501
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070710355500553630
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061607431085105450
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052607134191788279
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050508192835413334
15/04/2014	15/04/2014 a 14/05/2014	2014041508052512746400
28/11/2013	28/11/2013 a 27/12/2013	2013112816393029414014
17/10/2013	17/10/2013 a 15/11/2013	2013101714251139312436
25/08/2013	25/08/2013 a 23/09/2013	2013082505371458859711
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072214351802040511
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052404402977631796
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040502041742862977
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022711123200613054
18/01/2013	18/01/2013 a 16/02/2013	2013011810061758838236
09/12/2012	09/12/2012 a 07/01/2013	2012120915495661718911
09/11/2012	09/11/2012 a 08/12/2012	2012110905572629901278
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092010365075248999

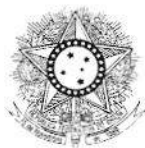


23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072309422314246287
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050311464252298090
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031914150755634080
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011317570062699807
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	2011113014475131668492
15/10/2011	15/10/2011 a 13/11/2011	2011101503225557988817
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041808050152840682

Resultado da consulta em 17/07/2015 às 11:08:38

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Certidão nº: 111782909/2015

Expedição: 14/07/2015, às 09:23:32

Validade: 09/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.434.829/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

DATA: 30/06/15

ABERTURA: 17/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	0,84	420,00
2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	3,00	900,00
3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	2,40	96,00
4	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	7,14	249,90
5	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	17,40	4.350,00
6	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	168,00	1.680,00
7	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	37,56	3.756,00
8	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	53,59	6.966,70
9	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	61,30	1.226,00
10	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	77,40	2.322,00
11	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	79,00	2.370,00
12	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	94,32	1.886,40
13	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	3,55	532,50
14	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	15,20	12.160,00
15	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	27,59	2.207,20
16	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	33,25	2.660,00
17	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	50,89	3.053,40
18	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	16,90	1.014,00
19	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	6,26	500,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	28.444,40
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	13.434.829/0001-44	19.906,50

Fernando



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

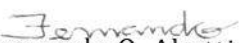


Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 48.350,90 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

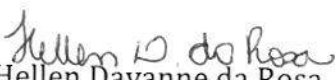
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de julho de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Azillero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 299/2015

Protocolo nº: 98/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

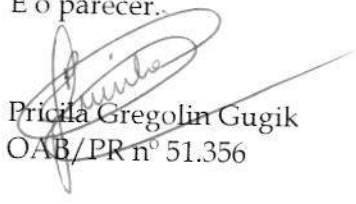
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 17 de julho de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 48.350,90 (Quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

DATA: 30/06/15

ABERTURA: 17/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 66/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	0,84	420,00
2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	3,00	900,00
3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	2,40	96,00
4	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	7,14	249,90
5	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	17,40	4.350,00
6	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	168,00	1.680,00
7	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	37,56	3.756,00
8	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	53,59	6.966,70
9	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	61,30	1.226,00
10	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	77,40	2.322,00
11	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	79,00	2.370,00
12	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	94,32	1.886,40
13	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	3,55	532,50
14	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	15,20	12.160,00
15	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	27,59	2.207,20
16	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	33,25	2.660,00
17	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	50,89	3.053,40
18	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	16,90	1.014,00
19	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	6,26	500,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	28.444,40
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	13.434.829/0001-44	19.906,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 48.350,90 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 17 de julho de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Página: 1 de 1
21/07/2015 14:18

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2015

RIGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUBJETAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobilidade		
Interna		
Externa	0,00	0,00
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
SUBJETAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Empréstimos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Amparadas pelo Art. 9º da Resolução Nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		19.708.486,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (I) + (II)		-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 3º art. 59 da LRF) - 90%		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV) + (VI)		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2015, 11h e 50m.

Página: 1 de 1
21/07/2015 14:18

Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		19.708.486,37	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP		7.221.790,51	36,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00		10.642.582,64	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30		10.110.453,51	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-109.828,94	-0,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2015, 11h e 51m.

MUNICÍPIO DE
CORONEL VÍVIDA -
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 66/2015

DATA: 30/06/15
ABERTURA: 17/07/15
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 66/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 1. CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 3,00, 900,00; 2. CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 0,84, 420,00; 3. CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 2,40, 96,00; 4. S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 7,14, 249,90; 5. S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 17,40, 4.350,00; 6. S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 168,00, 1.680,00; 7. CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 37,56, 3.756,00; 8. CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 53,59, 6.966,70; 9. CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 61,30, 1.226,00; 10. S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 77,40, 2.322,00; 11. S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 79,00, 2.370,00; 12. CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 94,32, 1.886,40; 13. CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 3,55, 532,50; 14. CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 15,20, 12.160,00; 15. S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 27,59, 2.207,20; 16. S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 33,25, 2.660,00; 17. S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 50,89, 3.053,40; 18. S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 16,90, 1.014,00; 19. CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 6,26, 500,80. Totalizando por fornecedor: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 13.434.829/0001-44, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.906,50. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 48.350,90 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). Coronel Vívica, 17 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015

Processo licitatório nº 103/2015 RATIFICO a inexigibilidade a licitação nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.354.054/0001-43 para a prestação de serviços de promoção artística de apresentação de "Rionegro e Solimões" Artistas, no dia 13 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 130.000,00. Coronel Vívica, 21 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

DATA: 07.07.2015
ABERTURA: 21.07.2015
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval de bebê para atendimento as famílias atendidas pelo CRAS. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Rosane Chenet Alves & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.004.335/0001-52, Lot 01, item 01 valor unitário de R\$ 38,78 (trinta e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.163,40 (um mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos); Lot 01, item 02 valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) totalizando R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos); Lot 01, item 03 valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos); Lot 01, item 04 valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos); Lot 01, item 05 valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Lot 01, item 06 valor unitário R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.799,10 (um mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos); Lot 01, item 07 valor unitário de R\$ 19,78 (dezenove reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.780,20 (um mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos); Lot 01, item 08 valor unitário de R\$ 13,78 (treze reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.240,20 (mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos); Lot 01, item 09 valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.799,10 (um mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos); Lot 01, item 10 valor unitário de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos); Lot 01, item 11, valor unitário de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) totalizando R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); Lot 01, item 12 valor unitário de R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Total do presente processo: R\$ 11.313,30 (onze mil trezentos e treze reais e trinta centavos). Honório Serpa, 21 de julho de 2015. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Rensselaire
CNPJ 09.003.718/0001-02
Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro - CEP 85610-000 - Rensselaire - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2015 (Vinculado ao Processo de Dispensa nº 002/2015)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENSCS
CONTRATADA: NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 02.495.854/0001-11
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e registro de domínio do site da Câmara Municipal
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, totalizando a quantia de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
ASSINAM: Ricardo Soligo Biscaro e Nilson Luiz Ascari e Liliane Fatima Mariani Ascari
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2015
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná
Rensselaire (PR), 20 de julho de 2015.
Ricardo Soligo Biscaro
PRESIDENTE

INSTITUTO THIOPHILUS PETRUSKI
CNPJ 14.741.118/0001-02
RUA PETERSEN DE LIMA, 112 - JARDIM SANTA TEREZINHA - FONE: 31.21.0111
FAX: 31.21.0111
TELEFONE: (41) 3221-3121

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto Thiophilus Petruski, Valdir Petruski, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros do Conselho de Administração para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Rua Visconde de Lamare, nº 12, no bairro Santa Tereza, em Curitiba-PR, no dia 30 de julho de 2015, às 17:00 horas, para a eleição do novo Conselho de Administração.

Pelo Brasil, 20 de julho de 2015

Valdir Petruski
Presidente do Instituto Thiophilus Petruski

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0899

Página 82 / 164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

DATA: 30/06/15 ABERTURA: 17/07/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 66/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 1, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 0,84, 420,00; 2, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 3,00, 900,00; 3, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 2,40, 96,00; 4, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 7,14, 249,90; 5, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 17,40, 4.350,00; 6, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 168,00, 1.680,00; 7, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 37,56, 3.756,00; 8, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 53,59, 6.966,70; 9, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 61,30, 1.226,00; 10, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 77,40, 2.322,00; 11, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 79,00, 2.370,00; 12, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 94,32, 1.886,40; 13, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 3,55, 532,50; 14, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 15,20, 12.160,00; 15, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 27,59, 2.207,20; 16, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 33,25, 2.660,00; 17, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 50,89, 3.053,40; 18, S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 16,90, 1.014,00; 19, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, 3,500,80. Totalizando por fornecedor: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 10.583.036/0001-07, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.444,40 ; S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 13.434.829/0001-44, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.906,50. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 48.350,90 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). Coronel Vivida, 17 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 107/2015 - Pregão Presencial nº 65/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Objeto: confecção de camisetas e jaquetas para o departamento de saúde. Valor total R\$ 12.150,00. Prazo de entrega: 20 dias. Coronel Vivida, 21 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 5.811, de 06 de julho de 2015

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidores Municipais Celetistas, admitidos através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção e, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.853 de 21/06/2012 que readaptou Servidor Público em emprego compatível com a sua capacidade laborativa. DECRETA Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/07/2015, terceira Promoção Horizontal por Antiguidade para os Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 90 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos seguintes Servidores:

Nome	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Ademir Aquiles Somensi	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Operário	V	VI
Almir Gilioli	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	V	VI
Domingo Czarnobaj*	V	44	13/03/2001	09/07/2002	Motorista II	VII	VIII
José Ramos Nunes	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	V	VI
Terezinha Arenza	II	30	02/05/1991	09/07/2002	Auxiliar De Enfermagem	XII	XIII

*Servidor readaptado em função de limitação laborativa

Art. 2º. Fica retificado, no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.773 de 14/04/2015, onde se lê, por extenso, (vinte por cento), Leia-se: (dez por cento), com efeitos a partir de 09/04/2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.812, de 06 de julho de 2015.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para as funcionárias estáveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para a funcionária municipal estatutária, do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a funcionária abaixo nominada, enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º(primeiro) de julho de 2015.

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/REFERÊNCIA	PARA CLASSE/REFERÊNCIA
Rosilda Elena Prebianca	V Agente Profissional I	30	21/05/2012	21/05/2012	Assistente Social	5285 de 10/06/2015	A2	B2
Tanier Colussi	V Agente Profissional I	30	21/05/2012	21/05/2012	Nutricionista	5515 de 16/06/2015	A2	B2
Maribela Pereira dos Santos	VIII Agentes de Saúde	40	14/05/2012	14/05/2012	Agente Comunitário de Saúde	6056 de 30/06/2015	B2	C2
Lais Meri de Oliveira	VIII Agentes de Saúde	40	14/05/2012	14/05/2012	Agente Comunitário de Saúde	5520 de 16/06/2015	B2	C2

Art. 2º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para a professora municipal estatutária do Quadro de Profissionais da Educação, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo VI da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, ficam as profissionais da educação abaixo nominadas enquadradas em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º(primeiro) de julho de 2015.

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA DO MAGISTÉRIO								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/REFERÊNCIA	PARA CLASSE/REFERÊNCIA
Rosilei Alves dos Anjos Weber	VII Profissionais da Educação	20	10/02/2011	10/02/2011	Professor Municipal	6057 de 30/06/2015	D1	E4

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de julho de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos